

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 01/2023
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DA LISTA ESPERA – 9ª CHAMADA

1. DA LISTA DE ESPERA DO SISU

1.1. As vagas eventualmente não ocupadas ao final da Chamada Regular, referente ao Processo Seletivo SISU 1º semestre de 2023, serão preenchidas, prioritariamente, pela Lista de Espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada, do Ministério da Educação – SISU/MEC.

1.2. Para participar da lista de espera o candidato deve: A. Maniestar interesse, por meio da página do SISU na internet, no endereço eletrônico <https://accessunico.mec.gov.br/sisu> , no período de 28/02 à 08/03/2023.

1.3. Para ter acesso às informações da Lista de Espera, o candidato deve acompanhar constantemente os endereços eletrônicos do SISU (<https://accessunico.mec.gov.br/sisu>) e do IFSP (<https://www.ifsp.edu.br/>).:

2. DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PELO IFSP

2.1. As possíveis convocações em Lista de Espera acontecerão no dia 13 de março de 2023, no endereço eletrônico do IFSP <https://www.ifsp.edu.br/>

2.2. Serão convocados para matrícula apenas os candidatos que manifestaram interesse na página do SISU, nos prazos estipulados no item 1.2.

2.3. Os estudantes serão classificados em ordem decrescente das notas, na opção de vaga para a qual se inscreveram, observado o limite de vagas disponíveis, por local de oferta, curso e turno, bem como a modalidade de concorrência:

A: Ampla concorrência

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas 2 (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L7 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L8 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). 2.4. Na hipótese de falta de candidatos para ocupar uma determinada vaga, serão convocados candidatos na seguinte ordem:

Curso	Vagas Ociosas				
	L1	L2	L3	L4	Ampla
BACHARELADO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	-	-	-	01	03
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	01	-	-	01	03
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	01	-	-	-	-

Os candidatos em seguida listados estão convocados para efetuar a matrícula, no período de 13/04/2023 (13:00) a 15/04/2023 (16:00). E prazo máximo para correção do formulário de matrícula e documentos até a 17/04/2023 (12:00)

BACHARELADO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO – PERÍODO INTEGRAL - CAMPUS GUARULHOS		
Nome do candidato	Inscrição	Colocação
AMPLA CONCORRÊNCIA		
MURILO CORDEIRO FERREIRA	221032154785	69
NATALIA DA SILVA TAVARES	221009091366	70
MATHEUS FAUSTINO SILVA	221038038156	71
L4 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).		
GABRIEL VINICIUS SANTOS ROSA	221034511412	8

BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO – INTEGRAL - CAMPUS GUARULHOS		
Nome do candidato	Inscrição	Colocação
AMPLA CONCORRÊNCIA		
RAFAEL GOMES FARIA	221037259019	32
NICOLLY LAUTON	221010837021	33
LUCAS RODRIGUES ALMEIDA DA SILVA	221027196247	34

L1 - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).		
INGRID PITTA MIRANDA	221033098437	12

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – MATUTINO - CAMPUS GUARULHOS		
Nome do candidato	Inscrição	Colocação
L1 - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).		
SABRINA OLIVEIRA DOS SANTOS	221012869154	Migrado AC - 45

2.5. Esgotadas as chamadas em Lista de Espera do SISU, após a convocação de todos os candidatos, caso ainda existam vagas ociosas, os campus do IFSP ficam autorizados a realizar processo seletivo próprio para preenchimento das vagas, conforme diretrizes da Pró-reitoria de Ensino.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As vagas serão preenchidas obedecendo-se à ordem de classificação da Lista de Espera disponibilizada pelo SISU, por campus, curso, turno e modalidade de concorrência.

3.2. As matrículas da nona chamada do SISU, ou da lista de espera, ocorrerão nos dias 13 a 15 de abril às 16h. O candidato poderá realizar a alteração dos seus dados, apenas quando esta for solicitada, após a análise da matrícula pelo campus, até o dia 17 de abril de 2023 às 12h.

3.3. Após a segunda chamada do SISU, cada campus fará as próximas convocações para matrícula, devendo o candidato acompanhar as publicações na página do campus, disponível em: <https://www.ifsp.edu.br/sobre-o-campus>

3.4. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos que entregarem todos os documentos exigidos para matrícula, listados no Anexo II.

3.5. Para realização da matrícula, todos os candidatos convocados deverão, primeiramente, criar o seu cadastro na plataforma: <https://www.gov.br/pt-br>, com o número do seu próprio CPF.

3.6. A criação do cadastro nessa plataforma garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo.

3.7. Para saber mais sobre esse procedimento de criação do cadastro, acesse: <http://faqloginunico.servicos.gov.br/en/latest/> e tire suas dúvidas.

3.8. Depois, é preciso preencher o formulário de matrícula que consta no link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifsp>

3.9. Nessa etapa o candidato aprovado no processo seletivo deverá preencher o formulário de matrícula online, ficando atento aos campos obrigatórios, bem como fazendo o upload de todos os demais formulários e ou documentos exigidos no edital do processo seletivo, lembrando que a falta de informações ou documentos poderá ensejar no indeferimento da matrícula. Todas as informações prestadas são de responsabilidade do candidato ao preencher o formulário de matrícula, sob pena de ter seu pedido de matrícula indeferido.

3.10. Segue o link com os Vídeos Tutoriais do Preenchimento do Formulário de Matrícula dos Cursos Superiores de Graduação: https://www.youtube.com/watch?v=6NjDhkOfNg0&list=PLe_Nb7pzEJQsM4zDnAfUmbOyhTyTRP23B&index=2

3.11. Depois, é preciso aguardar o processamento da matrícula. Nessa etapa o candidato deverá ficar atento caso seja solicitada a correção de alguma informação prestada no preenchimento do formulário eletrônico, que poderá ser retificada, conforme prazo estabelecido no item 3.2. O acompanhamento do processamento da matrícula será por meio de mensagem ao email cadastrado no portal GOV.BR (ou consulta ao serviço no portal GOV.BR).

3.12. Caso o sistema esteja fora do ar o candidato deverá entrar em contato com o Câmpus através do e-mail constante na Tabela 02, dentro do prazo de matrícula, caso contrário, perderá o direito a vaga.

3.13. No ato do envio da documentação no sistema GOV.BR, os candidatos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar original, ou cópia autenticada em cartório, do laudo médico, contendo o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.14. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas, após a entrega da documentação para matrícula, conforme ANEXO II, terão seus documentos avaliados por equipe multiprofissional do IFSP, tendo desta forma sua matrícula condicionada ao resultado da avaliação.

3.15. Caso o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão não tenham sido emitidos até a data da matrícula, o candidato deverá apresentar declaração de conclusão fornecida pela secretaria, ou setor equivalente, da instituição de ensino/escolar de origem (onde cursou) com o prazo estipulado para a confecção dos documentos finais.

3.16. Os estudantes que estão concorrendo às vagas reservadas devem apresentar a declaração citada no item anterior com as informações pertinentes que comprovem a integralidade da escolaridade cursada em Instituição Pública de Ensino.

3.17. O estudante que apresentar a declaração de solicitação de documentos poderá frequentar as aulas, tendo a efetivação de sua matrícula no IFSP condicionada à entrega do documento final no prazo estabelecido em declaração, sob pena de perda da vaga.

3.18. O não envio da documentação constante do ANEXO II pelo candidato convocado, ou pelo seu responsável ou representante legal, no período da matrícula, será considerado como renúncia tácita à vaga, não cabendo recurso, reclassificação ou remanejamento de vaga, independentemente da classificação obtida.

3.19. O estudante selecionado para matrícula não poderá ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos superiores, em instituições públicas, em todo o território nacional, e deverá solicitar, se optar em matricular-se no IFSP, cancelamento de matrícula na instituição de ensino de origem, no prazo de cinco dias úteis, conforme definido na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

4. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

4.1. Nos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao indeferimento da matrícula, os candidatos que queiram interpor recurso em face à decisão poderão fazê-lo, por solicitação fundamentada e com documentação comprobatória, por meio de requerimento, junto ao Câmpus ofertante do curso para o qual foi realizada a inscrição, endereçada à Comissão de Matrícula, cujos contatos estão na tabela abaixo:

E-mail de dúvidas sobre a matrícula Guarulhos matricula.gru@ifsp.edu.br

4.2. Os recursos ao indeferimento da matrícula serão analisados pelo Diretor Educacional do câmpus ou equivalente, constituindo-se em única e última instância.

4.3. Para saber o resultado, os candidatos deverão realizar contato com o câmpus de abertura do requerimento, para solicitar o processo, em 03 (três) dias úteis, subsequentes ao início da solicitação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do estudante no SISU/MEC implica a autorização para utilização, pelo MEC e pelo IFSP, das informações presentes na ficha de inscrição, no questionário socioeconômico e nos resultados obtidos no Enem.

5.2. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.3. Os resultados deste edital serão válidos apenas para o 1º semestre letivo de 2023.

5.4. No portal www.ifsp.edu.br e nos endereços eletrônicos dos câmpus do IFSP (<https://www.ifsp.edu.br/sobre-o-campus>) serão divulgados, sempre que necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo seletivo, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino. São Paulo,

Guarulhos: , 13 de abril de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Sérgio Andrade Silva Leal

Comissão Local de Processo Seletivo – IFSP – Câmpus Guarulhos